



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 12/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul - SC, localizado na Rua Tamandaré, Centro, representado pela Secretária de Saúde e Ação Social, Sra. Orvane Gehrke Zanatta, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.693.265, e inscrita no CPF/MF sob o nº 675.035.009-72, e a empresa **Altermed Material Médico Hospitalar Ltda**, inscrita no CNPJ nº 00.802.002/0001-02, com sede na Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio Do Sul, SC, nesta Ata representada pelo seu procurador, Sr. Maicon Cordova Pereira, brasileiro, casado, gerente comercial, portador do CPF nº 015.886.939-70, e do RG nº 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld nº 130, Bairro Fundo Canoas, na cidade de Rio do Sul, SC, e nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 04/2016, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para a possível aquisição de materiais odontológicos, de enfermagem e equipamentos e materiais para fisioterapia, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

Cláusula Primeira – Do objeto

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul - SC e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 05/2016, cujo objeto é a possível aquisição de materiais odontológicos, de enfermagem e equipamentos e materiais para fisioterapia, para o Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul, conforme descrições constantes no **Anexo “D”** do Edital.

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 31 de dezembro de 2016, contados da data de assinatura da presente ata.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Dos Preços

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos produtos abaixo descritos, conforme resultado do pregão presencial em epígrafe:




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Vi. Unit	Vi. Total
20	Litros	24	Detergente enzimático. Enzimas dos grupos protease, amilase, carbohidrase e lipase, isopropanol, detergente não iônico, frasco com 1 litro.	DGL	18,34	440,16
26	Caixa	10	Fio de Sutura nylon 45 cm 4-0, com agulha.	LAMEDID-SOLIDOR	28,40	284,00
35	Kit	100	Kit de saúde bucal- Plus , contendo: 01 escova dental adulto, cerdas de nylon macias, com 28 tufo de cerdas, 4 fileiras, cabo reto, medindo 15 cm, embalada individualmente em saquinhos plástico lacrado; 01 creme dental com 1.500 ppm de flúor tubo de 50 g; 01 fio dental , cera e poliamida, embalagem pocket, tampa flip, rolo de 25 m; uma sacolinha plástica em PVC de 0,20 mm, medindo 12 x 20 cm, com fechamento através de botão de pressão, sendo a frente transparente e o verso branco leitoso. Personalizado em duas cores, 01 revistinha educativa com 16 páginas para colorir, com assuntos sobre o uso da escova, fio, creme dental e flúor.	MEDFIO	4,99	499,00
36	Kit	150	Kit de saúde bucal- Plus , contendo: 01 escova dental infantil, cerdas de nylon macias, com 28 tufo de cerdas, 4 fileiras, cabo reto, medindo 15 cm, embalada individualmente em saquinhos plástico lacrado; 01 creme dental com 1.500 ppm de flúor tubo de 50 g; 01 fio dental , cera e poliamida, embalagem pocket, tampa flip, rolo de 25 m; uma sacolinha plástica em PVC de 0,20 mm, medindo 12 x 20 cm, com fechamento através de botão de pressão, sendo a frente transparente e o verso branco leitoso. Personalizado em duas cores, 01 revistinha educativa com 16 páginas para colorir, com assuntos sobre o uso da escova, fio, creme dental e flúor.	MEDFIO	4,05	607,50
64	Unid.	04	Rolo de fio dental, com 500 metros.	MEDFIO	6,27	25,08
89	Pacote	150	Avental descartável. - Fabricado com matéria prima não tecido (100% polipropileno); - Tamanho único; - Disponível na cor branca; - Contém tiras externas para amarrar no pescoço e cintura; - Gramatura PP25 (25gr / m ²); - Tamanho: 1,15m Comp. X 1,37m Larg; - Punho da manga com elástico. - Contém 10 unidades por pacote.	MEDGAUZE	11,95	1.792,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

105	Unid.	50	Protetor Solar FPS 30,UVA e UVB, frasco com 120 ml.	COSMODERMA	8,80	440,00
143	Unid.	10	Saco branco leitoso para descarte de lixo infectado, 50 litros, com 100 unidades.	RAVA	17,79	177,90
146	Caixa	20	Seringa descartável 03 ml encaixe tipo "luer lock" (rosca) sem agulha feita em plástico atóxico, esterilizada e embalada individualmente; Embalagem em papel "Grau Cirúrgico" que garante sua esterilização e de fácil abertura; Melhor leitura de dosagens, pois suas marcações (em "riscas") são mais finas e bem impressas; Seringa sem possuir anel de retenção. Especificações Técnicas: Esterilizada por óxido de etileno; Embaladas individualmente. Caixa com 100 unidade	SR	10,00	200,00
151	Caixa	04	Solução de cloreto de sódio 0,9%, uso adulto e pediátrico contendo 100 ml, via tópica, inalatória ou intra nasal ,com 72 unidades.	FARMAX-AMARA	59,76	239,04
152	Caixa	04	Solução de cloreto de sódio 0,9%, uso adulto e pediátrico contendo 500 ml, via tópica, inalatória ou intranasal ,com 72 unidades.	FARMAX-AMARA	106,56	426,24
155	Bisng.	25	Xilocaína gel (cloridrato de lidocaína 100mg/5g, 00geleia 2%, peso líquido 30g.).	HIPOLABOR	2,26	56,50
164	Unid.	03	Escada com 2 degraus, revestida com material antiaderente na cor preta, armação em metal pintura epóxi na cor branca. Peso mínimo suportado 135 kg; altura do chão ao primeiro degrau 18 cm e de um degrau para outro 22 cm. 	MARCOS MÓVEIS	55,00	165,00
166	Unid.	01	Maca rígida de metal, com pintura epóxi branca, 40 com revestimento de courvin azul, medindo 1,80 x 0,70, altura 0,90 cm, espuma D28 e com suporte para lençol esmaltado.	METALIC	372,12	372,12
171	Unid.	02	Banqueta giratória, com encosto para a coluna lombar, estrutura em aço polido cromado; estrutura da superfície em espuma espessa; superfície revestida em	METALIC	268,32	536,64



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

			courvin náutico sintético da cor marrom escuro; base para apoio dos pés; peso mínimo suportado 135kg, regulagem de altura a gás com alavanca independente a com regulagem de altura- 117X46 cm.			
						
TOTAL						R\$ 6.261,68

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Em cada fornecimento, o(s) preço(s) unitário(s) a ser(em) pago(s) para cada item será(ão) o(s) constante(s) na proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, o(s) qual(is) também a integram.

Cláusula Quarta – Do prazo de validade das propostas

Após a assinatura desta Ata, a detentora obriga-se a manter sua proposta pelo prazo e validade indicada na Cláusula Segunda.

Cláusula Quinta - Do local e prazo de entrega

A entrega deverá ser efetuada de forma parcelada, conforme a necessidade do Fundo Municipal de Saúde, em 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento das Autorizações de Fornecimento informando os medicamentos e as quantidades desejadas. A(s) licitante(s) vencedora(s) deverá(ão) efetuar as entregas somente após receber autorizações **encaminhadas por escrito** pelo Fundo Municipal de Saúde.

A entrega dos medicamentos deverá ser efetuada sempre que solicitada, e não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia e por escrito.

Os medicamentos objeto desta licitação deverão ser entregues na Unidade Sanitária de Lindóia do Sul, localizado na Rua Tamandaré, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00

O prazo mínimo exigido para a validade dos medicamentos objeto desta licitação, deve ser de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento dos mesmos.

Quando se tratar de medicamentos, a licitante vencedora deverá fornecer medicamentos provenientes de fabricantes registrados e licenciados pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária mesmo em se tratando de medicamentos genéricos.

Imediatamente após a entrega dos medicamentos, objeto desta Licitação, os mesmos serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

se a contratada às penalidades constantes da **Cláusula Sétima**.

Cláusula Sexta – Do pagamento

O Fundo municipal de Saúde de Lindóia do Sul efetuará o pagamento do objeto desta licitação, à(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preços, no prazo de 10 (dez) dias úteis após cada entrega e mediante apresentação de nota(s) fiscal(is).

Cláusula Sétima – Das penalidades

Pelo atraso injustificado na entrega dos medicamentos, objeto desta Ata de Registro de Preços, sujeita(m)-se a(s) detentora(s) às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

a) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor total da obrigação não cumprida, por dia de atraso, limitada ao total de 20% (vinte por cento).

b) pela inexecução total ou parcial das Cláusulas desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à(s) detentora(s) as sanções previstas no art. 7 da Lei 10.520/02, e, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos bens não entregues.

As multas aqui previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a(s) detentora(s) da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar à Administração Municipal.

Cláusula Oitava – Do cancelamento da Ata de Registro de Preços

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

I - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;
- c) quando caracterizado o interesse público.

O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

II - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

III - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- a) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 20.3 do Edital;
- b) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- c) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- d) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- e) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- f) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina ou Diário Oficial da União.

Cláusula Nona – Da autorização para aquisição e emissão das ordens de fornecimento

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador.

A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo Órgão Gerenciador.

Durante o prazo de validade do Registro de Preços, o Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul, poderá ou não contratar no todo ou em parte o objeto deste Pregão.

Cláusula Décima – Das disposições finais e do foro

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 04/2016 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1386/2006 de 02 de janeiro de 2006, e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 24 de março de 2016.

Orvane Gehke Zanatta
Secretária de Saúde e Ação Social

Maicon Cordova Pereira
Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
DETENTORA DA ATA